



PORTARIA Nº 29165814 / 2024

**INSTRUÇÃO NORMATIVA - RN ANS Nº XXX, DE XX DE XX DE 2024**

Altera a Instrução Normativa ANS - IN ANS nº 5, de 30 de março de 2022 que dispõe sobre o estatuto do Comitê de Padronização das Informações em Saúde Suplementar.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em vista do que dispõe os arts. 4º, incisos XV, XXIV e XXXVII, e 10, inciso II, ambos da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000; art. 24, inciso III, e 42, inciso IV, todos da Resolução Regimental nº 21, de 26 de janeiro de 2022, em reunião ordinária realizada em XX de XXX de 2024, adotou a seguinte Instrução Normativa e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º A presente Instrução Normativa altera a Instrução Normativa ANS - IN ANS nº 5, de 30 de março de 2022 que dispõe sobre o estatuto do Comitê de Padronização das Informações em Saúde Suplementar.

Art. 2º O art. 1º passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Comitê de Padronização das Informações em Saúde Suplementar, mantido pela Resolução Normativa - RN nº 501, de 30 de março de 2022 ou norma que vier a substituí-la, é uma instância colegiada, consultiva, sob a coordenação da Diretoria de Desenvolvimento Setorial da ANS."  
(NR)

Art. 3º O inciso IV do parágrafo 3º passará a vigorar com a seguinte redação e será acrescido das alíneas "k" e "l":

"Art. 3º .....

.....

IV - prestadores de serviços de saúde: 12 (doze) representantes das entidades: (NR)

(...)

k) Sociedade Brasileira de Análises Clínicas; e

I) Sociedade Brasileira de Informática em Saúde." (NR)

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor em XX de XX de 2024.

**PAULO ROBERTO REBELLO FILHO**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LALUCHA PARIZEK SILVA, Assessor(a) Normativo da DIDES**, em 06/05/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **29165814** e o código CRC **69B6AC9A**.